



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 3858/20

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 001

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a RETIFICAÇÃO do edital supracitado, conforme abaixo:

1) Fica incluído o subitem 5.2.2 do Edital:

5.2.2. Para as OSCs que não estiverem instaladas no Município de São João da Boa Vista será aceita a apresentação de **Termo de Compromisso**, em que a OSC compromete-se a cumprir as exigências do presente Edital com relação a estrutura física e equipe técnica para o desenvolvimento dos serviços.

2) Fica alterado o subitem 5.3.2. do Edital:

5.3.2. Comprovação de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município sede da OSC.

3) Fica alterado o subitem 12.3. do Edital:

12.3. O valor será repassado em 12 meses, conforme cronograma de desembolso.

4) Fica alterado o subitem 13.1. do Edital:

13.1. O presente Termo terá validade de **13 (treze) meses** para os que cumprirem as obrigações pactuadas em conformidades com as determinações legais e administrativas em vigor, podendo ser prorrogável por igual período conforme necessidade do Departamento de Educação, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14 e Decreto Municipal.

5) Fica incluído o subitem 13.1.1. do Edital:

13.1.1. Do prazo de 13 (treze) meses, 01 (um) mês será para implantação dos serviços e o restante, ou seja, 12 (doze) meses, será para execução do Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6) Fica alterado o subitem 4.1. do Termo de Referência;

4.1. O presente Termo terá validade de **13 (treze) meses** para os que cumprirem as obrigações pactuadas em conformidades com as determinações legais e administrativas em vigor, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses sucessivamente, até que se atinja o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme necessidade do Departamento de Educação.

7) Fica incluído o subitem 4.1.1. do Termo de Referência;

4.1.1. Do prazo de 13 (treze) meses, 01 (um) mês será para implantação dos serviços e o restante, ou seja, 12 (doze) meses, será para execução do Plano de Trabalho.

8) Fica alterado o subitem 11.1.2. do Termo de Referência;

11.1.2. Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município sede da OSC.

9) Fica incluído o subitem 12.6.3.4. do Termo de Referência;

12.6.3.4. Para as OSCs que não estiverem instaladas no Município de São João da Boa Vista será aceita a apresentação de Termo de Compromisso, em que a OSC compromete-se a cumprir as exigências do presente Edital com relação a estrutura física e equipe técnica para o desenvolvimento dos serviços.

10) Fica incluído o subitem 13.3. do Termo de Referência;

13.3. O Plano de Trabalho deverá prever a execução dos serviços pelo período de 12 meses.

11) Fica alterado o cronograma de desembolso da cláusula 14 do Termo de Referência;

Quantidade de Alunos	220
Valor Per Capita	R\$ 172,00
Mês 01	-
Mês 02	R\$ 37.840,00
Mês 03	R\$ 37.840,00
Mês 04	R\$ 37.840,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

Mês 05	R\$ 37.840,00
Mês 06	R\$ 37.840,00
Mês 07	R\$ 37.840,00
Mês 08	R\$ 37.840,00
Mês 09	R\$ 37.840,00
Mês 10	R\$ 37.840,00
Mês 11	R\$ 37.840,00
Mês 12	R\$ 37.840,00
Mês 13	R\$ 37.840,00
Total	R\$ 454.080,00

12) Fica alterada o subitem 10.1. da Minuta do Termo de Colaboração;

10.1. Este instrumento terá a vigência por 13 (treze) meses, a contar / / e com término previsto para / / , podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular do Departamento de Educação, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo, caso em que será aplicada para correção a variação do INPC/IBGE do período.

13) Fica incluído o subitem 10.1.1. ad Minuta do Termo de Colaboração;

10.1.1. Do prazo de 13 (treze) meses, 01 (um) mês será para implantação dos serviços e o restante, ou seja, 12 (doze) meses, será para execução do Plano de Trabalho

14) Considerando as alterações processadas fica alterado o PERÍODO DE PROTOCOLO DE ENVELOPES: 05/05/2020 a 05/06/2020, até às 16h00min.

15) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2020.

DÉBORA FERRAZ DE CARVALHO

Chefe do Setor de Licitações